



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 33.346

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado lote 105, da quadra 06, integrante do Loteamento Central Parque Clube B, situado em Estivas, Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: NORTE com lote 104, com 21,00m; SUL com lote 106, com 21,00m; LESTE com Rua Projetada 12, com 10,00m; OESTE com lote 96, com 10,00m, totalizando uma área de 210,00m² de superfície. **PROPRIETÁRIO:** ÁGUA INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 08.222.455/0001-63, com sede na Avenida Salgado Filho, 2190, sala 20, Lagoa Nova, em Natal/RN.

R. 1 – 33.346 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório, livro 204, folhas 141 a 143, em data de 02.08.2017, tendo como adquirente: JAX INCORPORAÇÕES LTDA, sediada na Avenida Salgado Filho, 2190, sala 236, Lagoa Nova, em Natal/RN, CNPJ/MF n.º 14.603.924/0001-97, neste ato representada por seu administrador não sócio: ALEXANDRE HERBERT SUDÁRIO, brasileiro, casado, construtor, CPF n.º 791.509.694-04, residente e domiciliado na Rua Açu, 501, Apto. 601, Tirol, em Natal/RN. Valor R\$ 13.740,00. Extremoz/RN, 08.08.2017. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R. 2 – 33.346 – Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório, livro 208, folhas 183/186, em data de 27.02.2018, tendo como adquirente: PARQUE INCORPORAÇÕES EIRELI – ME, sediada à Avenida Amintas Barros, 3700, Ed. Corporate Tower Cent Trade, bloco A, sala 610, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ/MF n.º 21.500.105/0001-80, neste ato representado por seu sócio: BRUNO CÉLIO SILVA DINIZ, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 011.191.484-13, CI n.º 1701775, residente e domiciliado à rua Mahatma Gande, 852, apto. 104, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. Valor R\$ 20.000,00. Extremoz/RN, 14.03.2018. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R. 3 – 33.346 – HIPOTECA – A PARQUE INCORPORAÇÕES EIRELI – ME, acima qualificada, reconhece e se confessa devedor à JAX INCORPORAÇÕES LTDA, relativo a aquisição do lote acima mencionado. Extremoz/RN, 14.03.2018. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV. 4 – 33.346 – BAIXA DE HIPOTECA – Conforme autorização, expedida pela Água Incorporações Ltda, assinada por Alexandre Herbert Sudário, em data de 11.05.2018, vem autorizar a baixa da hipoteca do lote acima mencionado. Extremoz/RN 16.05.2018. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV. 5 – 33.346 – Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 127/2018, habite-se n.º 492/2018), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 27.04.2018, assinados por Diane Kaline Bezerra Neves, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, Leandro Moreira Guimarães, secretário municipal de tributação e Maria Helena Barreto Furtado, arquiteta e urbanista, contendo uma construção residencial situada à Rua Real Madrid, n.º 50, designado lote 105, da quadra 06, integrante do Loteamento Central Parque Clube B, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em telha colonial sobre estrutura de madeira, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco, 01 sala, 01 cozinha, área de serviço, 02 quartos, varanda, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 66,43m². Extremoz/RN 16.05.2018. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV. 6 – 33.346 – Nos termos da certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 001042018-88888019, CEI n.º 51.242.90019/76, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 09.05.2018, RRT

Assinado eletronicamente por: EDAN BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO 00947627405;

Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 22/04/2026 15:57:2

Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/0XB7N-7QPG2-NMEF0-6720Y> ou, pelo QRCode



Valide aqui
este documento

Assinado eletronicamente por: EDAN BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO:00947627405;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 22/04/2026 15:57:2
Valide este documento acessando: <https://valida.anoreg.br/0XB7N-7QPG2-NMEF0-6720Y> ou, pelo QRCode

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

Simples n.º 0000006609429 (execução de obra) e RRT Simples n.º 0000006609435 (projeto arquitetônico), expedidos pelo Conselho de Arquitetura e urbanismo, em data de 18.01.2018. Extremoz/RN 16.05.2018. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-7-33.346 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mutuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro da habitação – Carta de Crédito individual FGTS – Programa minha casa minha vida – CCFGTS/PMCMV – SHF, contrato n.º 8.4444.1867161-4, datado de 15.06.2018, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como compradores e devedores/fiduciários: GISLANE PRISCILA GOMES DOS SANTOS PONTES, brasileira, nascida em 30.11.1991, costureira, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.874.566-SSP/RN e do CPF n.º 102.641.824-05, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, e seu esposo, FRANCISCO FABIO ABREU PONTES, brasileiro, casado, nascido em 25.04.1987, do lar, portador da Cédula de Identidade n.º 002.093.963-SSP/RN e do CPF n.º 069.504.824-42, residentes e domiciliados à Rua São José, n.º 109, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. Valor da compra e venda R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Extremoz/RN, 25.06.2018. Eu, Tabelião Interino, subscrevo e assino.

R-8-33.346 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – O devedor alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Extremoz/RN, 25.06.2018. Eu, Tabelião Interino, subscrevo e assino.

AV. 7 – 33.346 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 44.223
DATA: 24/04/2025 registrado por RENATO

Atendendo requerimento passado nesta cidade, aos 26 de fevereiro de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100839.25.8, devidamente recolhido em 19 de fevereiro de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 104.360,91**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **GISLANE P GOMES DOS SANTOS PONTES**, inscrita CPF/MF nº 102.641.824-05 e **FRANCISCO FABIO ABREU PONTES**, inscrito no CPF/MF nº 069.504.824-42, **após ter sido regularmente intimada em 25 de novembro de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 104.360,91**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDI: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 32,77 (guia nº 0000002881649, paga em 16/04/2025); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202500941020036294JFT. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 10 – 33.346. (AVERBAÇÃO)-Prenotação nº 45.236
DATA: 23/05/2025 registrado por SÉRGIO

Procede-se a esta averbação de Ex-offício nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para fazer constar a correta descrição da numeração do ato anterior, onde se lê: **Av.7-33.346 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE)**, datado de 24/04/2025, **leia-se: Av.9-33.346 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE)**, datado de 24/04/2025, Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do Art. 3º, IV, da Lei n.º 10.169/2000. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202510941020025432RZK. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.



Valide aqui
este documento

Oficiala: Flavia Figueiredo Santos Macedo

e-mail: protocoloextremoz@gmail.com.br

Ônus e Alienação

CERTIFICO e dou fê que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **941022003334690**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Extremoz, 22/04/2026.

Ao Oficial	R\$111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total R\$ 111,55

Protocolo **50696**

Data Emissão 22/04/2026

Nº Guia 094

Nº Selo

RN202600941020055578DBO

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res.
S.F. na 4/71 de 22/01/71)

Eu, _____
Oficial/OF.substituto/Escrevente autorizado



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600941020055578DBO

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store

Assinado eletronicamente por: EDAN BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO:00947627405;
Instituição: EXTREMOZ - OFÍCIO ÚNICO; em: 22/04/2026 15:57:2
Valide este documento acessando: <https://valida.anoregrn.org.br/0X87N-7QPG2-NMEF0-6720Y> ou, pelo QRCode